



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 481, DE 22 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede Título de Cidadania."

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos inumeráveis serviços prestados à nossa comunidade, esta Casa de Lei outorga ao Dr. **FLAVIO R. PEIXOTO DA SILVEIRA, DD. Secretário do Planejamento**, o **Título de Cidadão Ipamerino**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de agosto de 1991.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração